



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU / SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA – SMR E SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP Nº 03/2010, DE 20 DE JULHO DE 2010.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS QUANTO À INSTRUÇÃO, TRAMITAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PROTOCOLADOS NAS UNIDADES DE ATENTIMENTO DO PRÓ-CIDADÃO OU CIAC QUE TRATEM SOBRE O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 08 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art 23, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, art. 1º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 217, de 15 de fevereiro de 2006, no Decreto Municipal nº 4.205, de 08 de junho de 2006, na Lei Municipal nº 374, de 08 de janeiro de 2010 e no Decreto 8.128 de 04 de maio de 2010.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a relação de documentos e informações necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, quando da abertura de processos administrativos nas Unidades de Atendimento do Pró-Cidadão ou CIAC, que tratem sobre o procedimento para cumprimento da Lei Complementar 374, de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Regularização de Construções Irregulares e Clandestinas na Forma que Especifica, de Atividade Não Residencial Sem Licença Para Funcionamento e da Outras Providências.

Parágrafo único. A relação de documentos e informações de que trata o *caput* deste artigo é a constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os documentos constantes do Anexo I desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo nas Unidades do Pró-Cidadão ou CIAC.

Parágrafo Único Os Processos serão identificados com carimbo próprio de “REGULARIZAÇÃO CONFORME LC Nº 374/2010”.

Art. 3º Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser juntados ou anexados ao mesmo durante o trâmite nos órgãos da Prefeitura Municipal, não poderão ser separados ou desentranhados dos autos, senão por autorização em despacho da autoridade competente para dispensa de documento, mediante traslado de cópia reprográfica ou similar.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Art. 4º A decisão em despacho, a ser proferida por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, somente poderá ser efetivada quando o processo contemplar a totalidade dos documentos exigidos para a sua análise.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano dentro de sua competência legal, é o Órgão apto para exarar deliberação final sobre os processos cujo objeto envolva obra e/ou licença para construir, deliberação essa que deverá ser consignada nos autos através da Planilha de Deferimento, da qual devem, obrigatoriamente, constar todas as informações relacionadas no Anexo II, parte integrante desta Portaria.

Art. 6º Nos processos que envolvam aprovação de projeto com utilização do Direito de Construir será obrigatória a existência da Certidão de Direito de Construir, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 3.760, de 4 de novembro de 2005, especificamente em seu art. 2º, parágrafo único.

§1º O trâmite de processos dessa natureza somente terá início ou prosseguimento com a juntada aos autos da Certidão referida no *caput*.

§2º Na hipótese de processos cujo objeto envolva obra e/ou licença para construir com utilização de Direito de Construir, a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos remeterá à Procuradoria Geral do Município o processo, com todos os seus anexos, acrescidos do Termo de Autorização do Proprietário, registrando que se fará utilização do Direito de Construir;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

§ 3º Do respectivo despacho deverão, obrigatoriamente, constar as seguintes informações:

- I. A área a ser baixada referente à transferência de direito de Construir;
- II. Nº do Processo;
- III. Nº do Projeto em que será utilizado;
- IV. Localização da obra;
- V. Nome do Empreendimento;
- VI. Área da Obra;
- VII. Número da licença;

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município, após proceder à verificação do(s) processo(s) cujo objeto envolva(m) obra e/ou licença para construir com utilização de Direito de Construir, procederá aos assentamentos de Baixa de Crédito de Índice do requerente, até aquela data, e remeterá o processo à Secretaria de Receita, para que esta proceda à verificação e registro dos cálculos e índices utilizados, mantendo controle das baixas regularmente efetivadas, providenciando junto a quem de direito a regularização das demais.

Art. 8º Para fins do cálculo disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 374/10, deverá acompanhar o processo de regularização, quando do seu encaminhamento à Secretaria Municipal da Receita, a Planilha de Dados Regularização de Edificação, conforme anexo III, devidamente preenchida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

Art. 9º Verificada a ausência de lançamento de Imposto Predial – IP, Imposto Territorial – IT ou Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS para o exercício de 2009, a Secretaria Municipal da Receita efetuará lançamento do imposto ou Taxa em razão a declaração do contribuinte da existência do mesmo em 31 de dezembro de 2008.

Art. 10º Constituem parte integrante desta Portaria os Anexos I, II e III.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor em XX de julho de 2010, revogando as disposições em contrário.

Florianópolis,

JOSÉ CARLOS RAUEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO

SANDRO RICARDO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA

SALOMÃO MATTOS SOBRINHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS

I – REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO:

1 – CLANDESTINAS – Ausência de Projeto Aprovado

Processo BETHA: Regularização de Edificação Clandestina LC 374/10

Descrição: Referente ao pedido para regularizar Edificação Clandestina em conformidade com a Lei Complementar 374 de 08 de janeiro de 2010.

Forma de Solicitar: Pessoalmente ou por intermédio de terceiros, devendo neste caso apresentar instrumento procuratório, podendo ser por instrumento público ou particular (necessário reconhecimento de firma). em qualquer Unidade de atendimento do Pró-Cidadão ou CIAC.

Documentos Necessários:

- a) Prova da legitimidade, podendo ser através de um destes documentos: certidão do registro de imóveis; cópia de contrato de compra e venda; cópia de contrato ou escritura de cessão ou doação;
- b) Mapa de localização da edificação com indicativos para sua fácil localização;
- c) Duas fotos 10x15 de dois ângulos externos da construção, devendo uma delas ser da fachada do bem. Podem ser coloridas ou em preto e branco;
- d) Prova da existência da edificação na data de 31 de dezembro de 2008, podendo ser através de um destes documentos: cópia do lançamento do IPTU; cópia do registro de fornecimento de água ou energia elétrica junto à CASAN ou CELESC, respectivamente;
- e) Projeto arquitetônico completo, quando se tratar de edificações de uso residencial unifamiliar, subscrito por profissional competente com anotação de responsabilidade técnica (ART);



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

f) Projeto arquitetônico completo, inclusive com memorial descritivo, quando se tratar de edificação multifamiliar, comercial ou de uso misto, subscritos por profissional competente com anotação de responsabilidade técnica (ART);

g) Habite-se do Corpo de Bombeiros para as edificações multifamiliares ou de utilização comercial, ou relatório expedido por este sobre as obras necessárias para sua obtenção;

h) Habite-se sanitário fornecido pela Vigilância Sanitária do Município, ou relatório expedido por este sobre as obras necessárias para sua obtenção.

2 – IRREGULARES – Ausência de Habite-se

Processo BETHA: Regularização de Edificação Irregular LC 374/10

Descrição: Referente ao pedido para regularizar Edificação irregular em conformidade com a Lei Complementar 374 de 08 de janeiro de 2010.

Forma de Solicitar: Pessoalmente ou por intermédio de terceiros, devendo neste caso apresentar instrumento procuratório, podendo ser por instrumento público ou particular (necessário reconhecimento de firma). em qualquer Unidade de atendimento do Pró-Cidadão ou CIAC.

Documentos Necessários:

a) Prova da legitimidade, podendo ser através de um destes documentos: certidão do registro de imóveis; cópia de contrato de compra e venda; cópia de contrato ou escritura de cessão ou doação;

b) Mapa de localização da edificação com indicativos para sua fácil localização;

c) Duas fotos 10x15 de dois ângulos externos da construção, devendo uma delas ser da fachada do bem. Podem ser coloridas ou em preto e branco;

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros para as edificações multifamiliares ou de utilização comercial, ou relatório expedido por este sobre as obras necessárias para sua obtenção;

e) Habite-se sanitário fornecido pela Vigilância Sanitária do Município, ou relatório expedido por este sobre as obras necessárias para sua obtenção.

f) Cópia da Licença para construção expedida pela Prefeitura;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

g) Projeto de engenharia, quando couber, da parte irregular, devidamente subscrito por profissional competente e com a indicação da ART;

h) Memorial descritivo da irregularidade, quando não couber atender o exigido na letra anterior, devidamente subscrito por profissional competente, preferencialmente por quem subscreveu o projeto original.

II – REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL:

Processo BETHA: Regularização de Atividade Comercial LC 374/10

Descrição: Referente ao pedido para regularização de Atividade Comercial em conformidade com a Lei Complementar 374 de 08 de janeiro de 2010.

Forma de Solicitar: Pessoalmente ou por intermédio de terceiros, devendo neste caso apresentar instrumento procuratório, podendo ser por instrumento público ou particular (necessário reconhecimento de firma). em qualquer Unidade de atendimento do Pró-Cidadão ou CIAC.

Pessoa Física (Originais e cópias):

- a) Carteira do Órgão de Classe ou Carteira profissional;
- b) RG e CPF;
- c) Habite-se;
- d) Inscrição(ões) imobiliária(s);
- e) Comprovante de Propriedade do Imóvel, Contrato de Locação ou Cessão de Uso;
- f) Licenciamento da Vigilância Sanitária Municipal para a atividade econômica pretendida no imóvel;
- g) Licenciamento do Corpo de Bombeiros para a atividade econômica pretendida no imóvel;
- h) Parecer favorável do IPUF quando o empreendimento econômico que se enquadrar como pólo gerador de tráfego;
- i) Certidão de Tratamento Acústico quando se tratar de atividade econômica causadora de poluição sonora;
- j) Requerimento fornecido pela Unidade Pró-Cidadão (conforme modelo padrão utilizado para regularização de RTM), devidamente preenchido e assinado.

Pessoa Jurídica (Originais e cópias):

- a) Contrato Social e Alterações;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Florianópolis

- b) CNPJ;
- c) Habite-se;
- d) Inscrição(ões) imobiliária(s);
- e) Comprovante de Propriedade do Imóvel, Contrato de Locação ou Cessão de Uso;
- f) Licenciamento da Vigilância Sanitária Municipal para a atividade econômica pretendida no imóvel;
- g) Licenciamento do Corpo de Bombeiros para a atividade econômica pretendida no imóvel;
- h) Parecer favorável do IPUF quando o empreendimento econômico que se enquadrar como pólo gerador de tráfego;
- i) Certidão de Tratamento Acústico quando se tratar de atividade econômica causadora de poluição sonora.
- j) Requerimento fornecido pela Unidade Pró-Cidadão (conforme modelo padrão utilizado para regularização de RTM), devidamente preenchido e assinado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

- N^os dos Projetos de referência
- Utiliza transferência de Índice de Construção
 - SIM NÃO Área correspondente
- Demonstrativo da Base de Cálculo p/ utilização de transferência de índice
- N^o da Certidão do Direito de Construir
- Responsável pelo Deferimento
- Nome, matrícula, setor/órgão



ANEXO III

PLANILHA DE DADOS REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

PROCESSO	Nº
HABITE-SE LEI 374/10	Nº
REGULARIZAÇÃO	() EDIFICAÇÃO CLANDESTINA
	() EDIFICAÇÃO IRREGULAR
TIPO IMÓVEL	() RESIDENCIAL
	() COMERCIAL
ÁREA REGULARIZADA	_____ m ² (_____) _____)
SERVIDOR	_____ ASSINATURA _____ CARIMBO